

ATO Nº. 431/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO
CIRENOR Nº 099/2018 PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, com sede na RUA 14 DE JULHO, 458, Centro, na cidade de Sananduva-RS, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Sr. **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SINSOFT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.215.111/0001-76, empresa estabelecida na cidade de Sananduva- RS, na Rua Carlos Raymundi, 500, complemento sala 01, sendo representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. **RODRIGO BELTRAME BORDIN**, cédula de identidade nº 7049526804 SSP/RS e CPF nº 903.095.530-91, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Considerando os termos da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 e as necessidades de adequação e implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), resolvem aditar o contrato original para o fim de acrescentar a locação do software do eSocial para atendimento ao cronograma e informações exigidas pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal acrescido R\$
01	Instalação do sistema necessário para a geração de todas as informações necessárias a serem enviadas para atendimento do e-Social. - O sistema vai gerar as informações do Consórcio, de acordo com a cronologia estabelecido pelo Ministério e após a procuração eletrônica, fará a remessa mensal das informações e o seu gerenciamento mensal. Custo: - Implantação - valor de R\$ 1.000,00 - Locação mensal - R\$ 200,00	200,00

SEGUNDA – Diante do exposto acima fica alterada a **Clausula Oitava do contrato**: Passando a vigor com o valor de R\$ 3.145,90 (três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) mensais. O valor da implantação do sistema de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será pago em parcela única em até cinco dias úteis após a implantação e emissão da nota fiscal.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 01 de dezembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

SINSOFT INFORMATICA LTDA
RODRIGO BELTRAME BORDIN
Contratada

Testemunhas:

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO
CPF: 030.238.530-45

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70